



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 2.041/2021.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 30.000,00, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2021:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

2.06.00.26.782.0007.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS- - R\$ 15.000,00

2.06.00.04.122.0001.2.0108-100 - 3.3.90.39.00 GEST. SEC. DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA--- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1º do inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

2.06.00.17.512.0009.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS ----- R\$ 25.000,00

2.06.00.15.451.0007.1.0008-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitscheck, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 25 de novembro de 2021.


Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 25 / 11 / 2021
Deura
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE